



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Centro de Convivência da 3º Idade "Estrela do Mar"

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO


Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	MAIO/19	USUÁRIOS			274	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
24/05/2019	MUNICIPAL	11.752,52	21.805,85	-	22.136,13	11.801,38

A OSC realizou a transferência no valor de R\$ 1.839,71 (Hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), referente ao provisionamento de Abril/19.

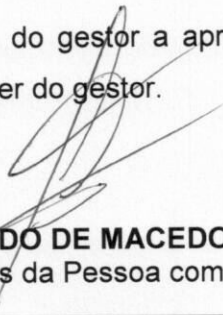
Após a conferência dos documentos observamos as seguintes divergências: diferença salarial de \$ 0,44 no holerite da funcionária Alessandra; diferença salarial de \$ 0,05 no holerite do funcionário Dorivaldo; diferença salarial de \$ 0,05 no holerite da funcionária Regiane, que deverá ser ressarcido no holerite de Maio com recurso do projeto, devidamente ajustado dentro do mês.

Conforme plano de trabalho aprovado no Aditamento nº 03/19 consta os valores salariais que podem ser pagos com o recurso público, entretanto três funcionários estavam divergentes no mês de Abril, são eles: Alessandra, Dorivaldo, Regiane, totalizando o valor de R\$ 379,14 (trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), que foi ressarcido com recurso próprio no dia 13/05/2019 sanando as divergências dentro do mês.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**PAULA HIROMI KAVADI**  
Gestora Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo com ressalvas a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**LEONARDO DE MACEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso